



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Ofício Nº 025/2024 – CMON

Exmo. Sr.

Walmy Cesar Costa Rodrigues

DD. Presidente da Câmara de Vereadores Ourilândia
do Norte – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Projeto de Lei, **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA FORÇA E UNIÃO OURILÂNDENSE Nº. 68, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com a devida mensagem de encaminhamento:

JUSTIFICATIVA

A Maçonaria é uma instituição filosófica, filantrópica, educativa e progressista; que traz em seus princípios, tratar da liberdade dos indivíduos e dos grupos humanos; observando a igualdade de direitos e obrigações destes mesmos seres e grupos, sem distinguir a religião, raça ou nacionalidade, buscando elevar a fraternidade entre os homens, já que somos todos filhos do mesmo criador.

A Augusta e Respeitável Loja Maçônica LOJA MAÇÔNICA FORÇA E UNIÃO OURILÂNDENSE Nº. 68, maçonicamente fundada em 2º de novembro de 2003, vem cooperando categoricamente, desde sua constituição, com o crescimento social, filantrópico e educacional de Ourilândia do Norte; através de ações, voltadas para a prática social, a mobilização para arrecadação de mantimentos e similares, sempre com o objetivo, de atender as entidades ou até mesmo pessoas carentes. Por desenvolver um trabalho, com o objetivo de trazer dignidade e prosperidade ao nosso município, a declaração de utilidade pública para a instituição, lhe possibilitará, ampliar sua atuação nas questões sociais; tão importantes e impactantes em nossa cidade.

Desta feita; por motivos de cristalina justiça, peço aos “Nobres Edis”, o voto favorável para aprovação deste projeto de lei.

Ourilândia do Norte-PA; 18 de novembro de 2024.

LEOSVALDO JOSE DA SILVA
Vice – Presidente CMON



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº023/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara Utilidade Pública A Loja Maçônica
Força e união Ourilândense Nº 68, E Dá
Outras Providências.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica Municipal, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Força e União Ourilândense nº. 68, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.419.750/0001.16, com sede na Rua 12 nº. SN, Bairro Centro – Ourilândia do Norte, CEP-68.390-000. fundada em 29 de novembro de 2003, Pessoa Jurídica de direito privado, com natureza jurídica sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, educativo e assistência social.

Art. 2º Aplica-se a augusta e respeitável Loja Maçônica Força e União Ourilândense nº. 68, assim como qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedor, os benefícios, taxas e isenções fiscais, incidentes até a data da publicação da presente Lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, Previsto no código tributário do município de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias de novembro de 2024.

Leosvaldo José Da Silva
Vereador